Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 022/74

Súmula:- Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional.

A CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, Estado do Paraná, A P R O V A :-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal do corrente exercício, um crédito adicional suplemantar até o limite de Cr$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzeiros) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:-

UNIDADE ORCAMENTÁRIA - 1.1 - Serviço de Fazenda

3.0.0.0 Despesas Correntes
3.2.0.0 Transferências Correntes
3.2.4.0 JUROS
3.2.4.2-13 Juros de empréstimos.....Cr$ 60.000,00

UNIDADE ORCAMENTÁRIA -6.1 - Educação e Cultura

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 Investimentos
4.1.1.61 Obras Públicas
Construção de muro do Grupo Escolar de Marienta1.....Cr$ 5.000,00

Art. 2º - O presente crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadação, apurado no corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 04 de novembro de 1974

Dr. Nelson Accioly Calderari
Presidente

Ademir Gonçalves
1º Secretário

Registrado em 11/11/74 Livro 4, fls. 3 verso

Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 025/74

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art.1º -Fica o Executivo Municipal autorizado a - abrir no orçamento municipal do corrente exercício, um crédito adicional suplementar até o limite de Cr$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzeiros) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:-

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA -1.1 -Serviço de Fazenda

3.0.0.0 Despesas Correntes
3.2.0.0 Transferências Correntes
3.2.4.0 JUROS
3.2.4.2-13 Juros de empréstimosCr$ 60.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA -6.1 -Educação e Cultura

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 Investimentos
4.1.1.61 Obras Públicas
Construção de muro do Grupo Escolar de MarientalCr$ 5.000,00

Art.2º - O presente crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadação, apurado no corrente exercicio.

Art.3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal da Lapa, em 21 de outubro de 1974

JOSÉ RIBAS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
PROTOCÓLO Nº 112/74
DATA 21 / 10 / 74
Recebido

Comissão de Legislação e Justiça

O projeto reúne as legal.
Sala das sessões em 19/10/74

Cacilda Reis Martins

Parecer da Comissão de Orçamentos

Existindo um saldo de Cr$ 434.878,76 - da previsão do excesso de arrecadação no presente exercício financeiro, de acordo com o artigo 43, da Lei 4320, opinamos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões em 29/10/74

João Coelho Carneiro

Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Senhor Presidente:-

Incluso, tenho a honra de encaminhar à apreciação e exame de Vossa Excelência e de seus dignos Pares os Projetos de Lei nº 023/74, 024/74 e 025/74 que autorizam o poder executivo, a abrir créditos adicionasi, suplementares e especiais, no valor de Cr$ 67.823,00 (sessenta e séte mil/ oitocentos e vinte e três cruzeiros) para atendimento de despesas que - especificam.

Os créditos adicionais especiais, óra solicitados, se destinam ao pagamento de despesas do exercício de 1973 que não foram inscritos em - "Restos a Pagar", em consequência de sua não apresentação ao setôr de contabilidade, em tempo hábil, no encerramento do exercicio, para o competente empenho e legalização do compromisso.

Os créditos suplementares objetivam ao reforço de dotações que se revelaram insuficiêntes, no decorrer da execução orçamentária para atendimento de despesas, com a amortização de juros incidentes sobre financiamentos e execução de obras complementares do Grupo Escolar de Marienta1.
Certo de que os Projetos de Leis ora encaminhados a essa Egrégia Câmara de Vereadores, merecerá o necessário apoio e consequente aprovação, reitero a Vossa Excelência os meus protestos de apreço e consideração.

Edificio da Prefeitura Municipal da Lapa, em 21 de outubro de 1974

JOSÉ RIBAS
Prefeito Municipal